

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 18/Operação 8.1.4/2020

RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS

ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 233/2016, de 29 de agosto, 249/2016, de 15 de setembro, 15-C/2018, de 12 de janeiro, (retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2018), 46/2018, de 12 de fevereiro, 105-A/2018, de 18 de abril e 237-B/2018, de 28 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 30/2018), 303/2018, de 26 de novembro, 42-B/2019, de 30 de janeiro, (retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2019), 227/2019 de 19 de julho e 76-A/2020, de 18 de março)

PRORROGAÇÃO DO PERIODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anuncio de Abertura n.º 18/8.1.4/2020 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos - Estabilização de emergência pós incêndio, é prorrogado excecionalmente, sendo a sua submissão de candidaturas efetuada entre as 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2020 e as 17:00 horas do dia 2 de novembro de 2020, para intervenções a realizar nos 4 meses subsequentes à data da aceitação da concessão do apoio, 1º fase, e entre as 10:00 horas do dia 3 de novembro de 2020 e as 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2020, para intervenções a realizar nos 18 meses subsequentes à data da aceitação da concessão do apoio, 2º fase, ao abrigo do disposto nas portarias supra identificadas, que estabelecem o regime de aplicação da operação 8.1.4 do PDR 2020.

Lisboa, 14 de outubro de 2020

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas

RueBarrede